

DOCTRINA CIVIL

MUDANÇAS ESTRUTURAIS NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

Ada Pellegrini Grinover

Professora Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

SUMÁRIO: 1. Objeto e âmbito do estudo – 2. Supressão do processo autônomo de execução, 2.1 Caminho evolutivo: as obrigações de fazer e não fazer e de dar coisa certa, 2.2 Supressão do processo autônomo de execução nas obrigações de pagar quantia, 2.3 Eliminação das sentenças condenatórias “puras”, 2.4 Sentença declaratória exequível? – 3. Tutela jurisdicional diferenciada : a sumarização do processo, 3.1 A tutela antecipatória no Brasil: a dispensa do requisito da urgência, 3.2 O Projeto de Lei nº 185/2005 do Senado federal: estabilização da tutela antecipatória - 4. A valorização da sentença de primeiro grau: efeito meramente devolutivo da apelação e execução provisória – 5. O tratamento dos processos repetitivos, 5.1 Súmulas de jurisprudência dominante impeditivas de recursos, 5.2 Súmula Vinculante, 5.3 Julgamento do mérito antes da citação do demandado – 6. Meios alternativos de solução de controvérsias, 6.1 O Projeto de lei sobre mediação no processo civil, Conclusão.

FONTE: Revista IOB de Direito civil e Processual Civil, nº 44- nov.dez/2006. p. 35-55

AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS SOBRE RELAÇÃO DE CONSUMO – REUNIÃO DE PROCESSOS POR CONEXÃO

Humberto Theodoro Júnior

Professor Titular da Faculdade de Direito da UFMG

SUMÁRIO: Introdução – 1. Noção de ordem jurídica – 2. A lição de Eros Roberto Grau – 3. Conflitos na concretização – 4. A retórica (ponderação) como critério revelador da norma e da solução dos conflitos normativos e principiológicos – 5. A concretização da norma segundo o princípio da proporcionalidade ou razoabilidade – 6. Regras de competência e de modificações de competência na esfera processual – 7. Conexão e competência absoluta ou privilegiada – 8. A conexão e as ações de consumo – Conclusões.

FONTE: Revista IOB de Direito Civil e Processual Civil, nº 44 nov.dez/2006. p. 56-78

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ESPÉCIES DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTAS NO CPC

Carlos Alberto Rezende Gonçalves
Juiz de Direito em Dourados/MS

Jossemara Jardim Duarte Teixeira
Analista Judiciário

SUMÁRIO: 1. Delimitação do tema – 2. Da exibição incidental disciplinada nos artigos 355-363 do CPC – 3. Da exibição prevista nos artigos 844/845 do CPC – Conclusão – Referências Bibliográficas.

FONTE: Revista IOB de Direito Civil e Processual Civil, nº 44, nov.dez/2006. p. 79-89